



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2010.

Comunicação nº 310/10 - TJD/RJ

Despacho do Procurador Geral

**Processo 566/10: Notícia de Infração Disciplinar
Desportiva**

Requerente: Barra Mansa FC

**Despacho: 1. Não se vislumbra em tal procedimento
nenhuma infração por parte da equipe do Duque
Caxiense FC, desta forma requer o ARQUIVAMENTO da
Notícia de Infração.**

2. Publique-se e cumpra-se.

**André Luis Valentim
Procurador Geral**